



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Janeiro de 2018 • Número 2573 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.945 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.533, de 26 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 7.271.209,90 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.14	94	R\$ 1.050,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.36	112	R\$ 18.056,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	118	R\$ 15.238,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.099001-3.3.90.30	143	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.36	159	R\$ 3.600,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.39	164	R\$ 882,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	300	R\$ 9.846,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	318	R\$ 8.321,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	325	R\$ 156.199,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	350	R\$ 890,00
0	1	110.0000	02.04.01-288460002.0.007000-3.3.90.47	387	R\$ 144.948,52
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.0.001002-4.6.90.91	404	R\$ 308.454,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	447	R\$ 1.699,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	453	R\$ 4.795,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.30	476	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.36	525	R\$ 7.100,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R\$ 1.599,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.36	645	R\$ 9.974,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-4.4.90.51	662	R\$ 149.920,00
0	5	100.0046	02.07.01-154510003.1.073000-4.4.90.51	611	R\$ 49.170,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	722	R\$ 187.139,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.91.13	739	R\$ 22.882,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.14	745	R\$ 20.640,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	875	R\$ 1.992,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.90.11	974	R\$ 918.216,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.1.91.13	986	R\$ 119.439,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1040	R\$ 77.551,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.30	1655	R\$ 7.780,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.39	1664	R\$ 6.602,40
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.11	1674	R\$ 263.304,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.91.13	1692	R\$ 42.176,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.14	1697	R\$ 9.360,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1700	R\$ 1.823,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R\$ 84.236,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.30	1787	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.71.70	1792	R\$ 103.300,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.91.13	1816	R\$ 3.793,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.14	1822	R\$ 13.140,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	1825	R\$ 1.892,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	1846	R\$ 10.293,50
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.099001-3.3.90.30	1869	R\$ 2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.11	1885	R\$ 2.132.205,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.90.13	1897	R\$ 9.278,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.1.91.13	1902	R\$ 249.093,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.14	1907	R\$ 41.580,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	5535	R\$ 13.285,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.36	1912	R\$ 35.889,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	1913	R\$ 105.115,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.099001-3.3.90.30	1925	R\$ 500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	5537	R\$ 13.648,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11	1948	R\$ 112.039,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.91.13	1972	R\$ 13.861,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	1992	R\$ 157.780,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.91.13	2016	R\$ 18.787,00
6	2	300.0050	02.11.01-103010017.2.019000-3.3.90.32	5575	R\$ 9.713,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.11	3445	R\$ 206.418,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.91.13	3461	R\$ 46.742,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.36	3506	R\$ 7.650,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	3512	R\$ 20.975,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	3944	R\$ 800,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	3952	R\$ 14.229,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.096000-3.3.90.39	3985	R\$ 6.542,00

0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	4078	R\$	5.848,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-4.4.90.52	4140	R\$	1.960,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.161000-4.4.90.52	6287	R\$	1.547,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.11	4370	R\$	99.161,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.91.13	4386	R\$	36.490,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.36	4412	R\$	1.200,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.30	4657	R\$	460,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.36	4668	R\$	600,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	4673	R\$	371,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.36	4739	R\$	1.700,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	4745	R\$	2.318,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39	4798	R\$	3.120,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.30	4809	R\$	16.346,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.39	4822	R\$	6.500,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.3.90.39	4954	R\$	11.865,04
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 6.197.915,46			

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.91.13	88	R\$ 44.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.1.90.11	213	R\$ 51.000,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.084002-3.1.90.13	225	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	276	R\$ 87.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	288	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	292	R\$ 54.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	300	R\$ 286,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.11	407	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.90.13	419	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.1.91.13	425	R\$ 48.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.30	430	R\$ 180,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	447	R\$ 76,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	453	R\$ 481,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.11	488	R\$ 69.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.90.13	500	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.1.91.13	506	R\$ 55.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.30	511	R\$ 1.360,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.93	547	R\$ 400,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-4.4.90.52	551	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.099001-3.3.90.30	580	R\$ 940,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.11	613	R\$ 82.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.90.13	625	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.91.13	630	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.30	635	R\$ 46,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	722	R\$ 2.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.30	748	R\$ 10.131,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	769	R\$ 500,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	875	R\$ 1.174,44
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1040	R\$ 2.100,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610052.2.010000-3.3.90.39	1122	R\$ 2.017,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.1.90.11	1207	R\$ 17.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-4.4.90.52	1288	R\$ 775,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-3.3.90.30	1386	R\$ 530,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	897	R\$ 4.132,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.39	926	R\$ 300,00
5	5	220.0003	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.30	1023	R\$ 200,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52	1508	R\$ 3.697,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.90.30	1569	R\$ 34.485,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-4.4.90.52	1591	R\$ 7.829,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.1.90.13	1686	R\$ 6.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.39	6216	R\$ 1.315,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.36	6402	R\$ 2.400,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	2004	R\$ 17.447,00
6	5	500.0023	02.11.01-103020016.2.081001-3.3.50.39	5553	R\$ 122.488,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.36	2265	R\$ 12.000,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.39	2923	R\$ 5.956,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.39	3111	R\$ 143,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.30	3389	R\$ 2.250,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.39	3392	R\$ 1.080,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.14	3467	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	3913	R\$ 68.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	3925	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	3929	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	3934	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.30	4074	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.161000-4.4.90.52	6287	R\$ 1.093,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.11	4214	R\$ 76.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.90.13	4226	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.1.91.13	4230	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.30	4287	R\$ 1.770,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	4313	R\$ 250,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.1.90.13	4382	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30	4392	R\$ 480,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	4508	R\$ 1.104,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-4.4.90.52	6292	R\$ 1.254,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	4673	R\$ 535,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.90.13	4714	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39	4798	R\$ 4.380,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.30	4809	R\$ 110,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.39	4822	R\$ 8.900,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.1.90.11	4918	R\$ 22.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.13	4982	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.11	5126	R\$	29.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.91.13	5142	R\$	4.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$ 1.073.294,44			
TOTAL			R\$ 7.271.209,90			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 6.197.915,46 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 1.073.294,44 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11	69	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.13	82	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	272	R\$ 270.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	325	R\$ 286,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	453	R\$ 76,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.099001-3.3.90.30	476	R\$ 661,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R\$ 5.235,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.1.91.13	630	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	649	R\$ 46,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.13	735	R\$ 2.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.36	764	R\$ 8.390,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.39	769	R\$ 2.241,00
5	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.14	907	R\$ 1.174,44
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.36	1036	R\$ 2.100,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610052.2.010000-3.3.90.30	1109	R\$ 2.017,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.1.91.13	1219	R\$ 17.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650050.2.012000-3.3.90.30	1224	R\$ 775,00
5	1	220.0000	02.08.01-123670049.2.076000-3.3.90.39	1397	R\$ 530,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610048.2.004001-3.3.90.30	897	R\$ 300,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1057	R\$ 4.132,00
5	5	220.0003	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.93	1074	R\$ 200,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.1.90.11	1460	R\$ 3.697,00
10	2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.1.90.11	1551	R\$ 42.314,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.30	6214	R\$ 600,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.36	6215	R\$ 215,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-4.4.90.52	6217	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.1.90.13	1812	R\$ 4.000,00
6	2	300.0083	02.11.01-103020018.2.022004-3.3.90.30	6401	R\$ 2.400,00
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.91.13	2021	R\$ 17.447,00
6	5	300.0023	02.11.01-103020018.2.029000-3.3.90.39	2055	R\$ 122.488,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	2238	R\$ 12.000,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.30	2890	R\$ 3.356,00
8	5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-4.4.90.52	2938	R\$ 2.600,00
8	5	500.0003	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	3061	R\$ 143,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	3401	R\$ 3.330,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.1.90.13	3457	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	3952	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.11	4086	R\$ 46.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.90.13	4098	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.1.91.13	4103	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.055000-3.3.90.36	4122	R\$ 200,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.30	4149	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-3.3.90.39	4165	R\$ 319,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056001-4.4.90.51	4173	R\$ 145,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056003-3.3.90.30	4182	R\$ 82,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056003-3.3.90.39	6283	R\$ 67,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.056003-4.4.90.52	4186	R\$ 157,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.099001-3.3.90.30	4191	R\$ 93,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410031.2.099001-3.3.90.39	4195	R\$ 30,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.36	4348	R\$ 720,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.130000-3.3.90.39	4352	R\$ 1.300,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30	4470	R\$ 1.032,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52	4533	R\$ 72,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820037.2.062002-3.3.90.30	6290	R\$ 480,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	4611	R\$ 1.254,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.1.90.11	4635	R\$ 39.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.90.11	4702	R\$ 81.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.1.90.13	4719	R\$ 13.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	4745	R\$ 110,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094007-3.3.90.39	4868	R\$ 13.280,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.90.11	4970	R\$ 139.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.1.91.13	4988	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.1.90.13	5138	R\$ 21.000,00
TOTAL		R\$ 1.073.294,44			

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e Lei Orçamentária Anual 2017.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 16 de Novembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível na Divisão Técnica Administrativa, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: n.º 01/2018; Objeto: Aquisição de 75 (setenta e cinco) toneladas de Cloro Gasoso à 99,5% envasado em cilindros com capacidade de 900 kg, para tratamento de água, por um período de 12 (doze) meses. Edital na Íntegra: (www.saecil.com.br – no Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; ou à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme, das 08 às 16 horas, Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2018 até às 08:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:01 horas até às 13:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2018. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 19 de janeiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
 Diretor – Presidente

LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV; CONTRATADA: ALLIANZ SEGUROS S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA A SEDE DO LEMEPREV; VALOR GLOBAL: R\$ 1.264,64 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018; PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 30/01/2018 COM TÉRMINO EM 30/01/2019; LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL 9648/98 E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 15 DE JANEIRO DE 2018
 PUBLIQUE-SE

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
 DIRETORA PRESIDENTE - LEMEPREV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Construtora Transvia Ltda EPP; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma em geral com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada da unidade escolar EMEF Alcides Kammer de Andrade; DATA DA ASSINATURA: 15.01.2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.869.999,99; PRAZO: 12 meses; LICITAÇÃO: Concorrência n.º 001/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de janeiro de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

Considerando a realização do Chamamento Público n.º 001/2017-FINANÇAS, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS - SUBORDINAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI 8666/93;

Considerando o interesse, a regularidade da documentação e proposta de adesão ofertada pelo BANCO DO BRASIL S.A., e seu credenciamento (cópia anexa);

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8666/1993 e demais normas estabelecidas; aplicando-se ainda, no que

couber, a Lei Municipal n.º 3.477/2016, e edital retro citado.

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o n.º 004/2018, e determino a formalização da contratação do BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da proposta apresentada, a saber:

- R\$ 2,00(Dois reais) por documento recebido em correspondentes Bancários.
- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido Internet.
- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido em autoatendimento.

Após, ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.
 Leme, 15 de Janeiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2018

Processo Adm. 008/18
 Despacho de Ratificação

Pelo presente, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetiva entre o Município de Leme e a BANCO DO BRASIL S.A., decorrente do Edital de Chamamento Público 001/17-Finanças, celebrada nos termos do Art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

Publique-se.
 Leme, 15 de Janeiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Considerando a realização do Chamamento Público n.º 001/2017-FINANÇAS, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS - SUBORDINAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI 8666/93;

Considerando o interesse, a regularidade da documentação e proposta de adesão ofertada pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, e seu credenciamento (cópia anexa);

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8666/1993 e demais normas estabelecidas; aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal n.º 3.477/2016, e edital retro citado.

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o n.º 001/2018, e determino a formalização da contratação do ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da proposta apresentada, a saber:

- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido Internet.
- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido em débito automático.
- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido em autoatendimento.

Após, ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.
 Leme, 03 de Janeiro de 2.018

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2018

Processo Adm. 001/18
 Despacho de Ratificação

Pelo presente, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetiva entre o Município de Leme e ITAÚ UNIBANCO S/A, decorrente do Edital de Chamamento Público 001/17-Finanças, celebrada nos termos do Art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

Publique-se.
 Leme, 03 de Janeiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Considerando a realização do Chamamento Público n.º 001/2017-FINANÇAS, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS - SUBORDINAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI 8666/93;

Considerando o interesse, a regularidade da documentação e proposta de adesão ofertada pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., e seu credenciamento (cópia anexa);

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas; aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016, e edital retro citado.

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 003/2018, e determino a formalização da contratação do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., nos termos da proposta apresentada, a saber:

- R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido Internet.
- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido em débito automático.
- R\$ 2,00 (Dois reais) por documento recebido em autoatendimento.

Após, ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 10 de Janeiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2018

Processo Adm. 007/18

Despacho de Ratificação

Pelo presente, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetiva entre o Município de Leme e a BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., decorrente do Edital de Chamamento Público 001/17-Finanças, celebrada nos termos do Art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Leme, 10 de Janeiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Considerando a realização do Chamamento Público nº 001/2017-FINANÇAS, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS - SUBORDINAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI 8666/93;

Considerando o interesse, a regularidade da documentação e proposta de adesão ofertada pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPRESÁRIOS DE LEME – SICOOB CREDIACIL, e seu credenciamento (cópia anexa);

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas; aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016, e edital retro citado.

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 002/2018, e determino a formalização da contratação da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPRESÁRIOS DE LEME – SICOOB CREDIACIL, nos termos da proposta apresentada, a saber:

- R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

- R\$ 1,00 (Um real) por documento recebido Internet.
- R\$ 1,00 (Um real) por documento recebido em débito automático.
- R\$ 1,00 (Um real) por documento recebido em autoatendimento.

Após, ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 10 de Janeiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018

Processo Adm. 005/18

Despacho de Ratificação

Pelo presente, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetiva entre o Município de Leme e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPRESÁRIOS DE LEME – SICOOB CREDIACIL, decorrente do Edital de Chamamento Público 001/17-Finanças, celebrada nos termos do Art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Leme, 10 de Janeiro de 2.018

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS

Considerando a realização do Chamamento Público nº 001/2017-FINANÇAS, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS - SUBORDINAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI 8666/93;

Considerando o interesse, a regularidade da documentação e proposta de adesão ofertada pelo BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, e seu credenciamento (cópia anexa);

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016, e edital retro citado.

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 016/2017, e determino a formalização da contratação do BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, nos termos da proposta apresentada, a saber:

- R\$ 2,00 (dois reais) por documento recebido no guichê de caixa.
- R\$ 1,75 (Um real e setenta e cinco centavos) por documento recebido em correspondentes Bancários.

- R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por documento recebido Internet.

- R\$ 1,00 (Um reais) por documento recebido em débito automático.

- R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) por documento recebido em autoatendimento.

Após, ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 28 de dezembro de 2.017

Marcos Roberto Bonfogo
Secretário de Finanças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 016/2017

Processo Adm. 233/17

Despacho de Ratificação

Pelo presente, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetiva entre o Município de Leme e BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, decorrente do Edital de Chamamento Público 001/17-Finanças, celebrada nos termos do Art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Leme, 28 de dezembro de 2.017

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições e dietas enterais em geral para atender as necessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 155/2017 - Fornecedora: – A.P. Tortelli Com. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Lote	Valor Total
03	R\$ 61,65

Ata nº 156/2017 - Fornecedora: – Medicam – Medicamentos Campinas Ltda EPP

Lote	Valor Total
02	R\$ 288,00

Ata nº 157/2017 - Fornecedora: – Batuisa Com. E Distribuidora Eireli Me

Lote	Valor Total
01	R\$ 38,80

Leme, 05 de outubro de 2017
Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: ANX Construtora e Comércio Ltda Me; OBJETO: Aditamento – necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados; DATA DA ASSINATURA: 12.01.2018; VALOR GLOBAL: R\$ 82.344,77; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de janeiro de 2018

Josiane C. Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 – Registro de preços para aquisição de colete de proteção balística confeccionado em material flexível de aramida, nível II.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 004/2018 - Fornecedor: – Goemann Comercial Eireli EPP

Lote	Valor Total
01	R\$ 990,00

Leme, 11 de janeiro de 2018

João Arrais Seródio Neto
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017 – Registro de preços para aquisição de apostilas de inglês para os alunos do ensino fundamental da rede Municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 003/2018 - Fornecedor: – Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda EPP

Lote	Valor Total
01	R\$ 990,00

Leme, 12 de janeiro de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Lima Turismo Ltda; OBJETO: Transporte de aluno da rede de ensino do Município; DATA DA ASSINATURA: 19.01.2018; VALOR GLOBAL: R\$ 3.199.124,00; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de janeiro de 2018

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: CBB Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda; OBJETO: Considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem aditar a ata supra para readequar o preço registrado, passando este a ser o vigente, lote 01 - R\$ 2.290,27; DATA DA ASSINATURA: 12.01.2018; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 12 de janeiro de 2018

Publique-se.

Claudemir Aparecido Borges
Secretario de Serviços Municipais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 03/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - CNPJ: 51.384.345/0001-27

- CASA DA CRIANÇA DE LEME – CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ - CNPJ: 51.382.471/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 114 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor MÃRCIA REGINA ALTOE LEME, RG nº 22.506.261-6, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 115 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor MARISA BERGAMIN OURO PRETO, RG nº 17.767.605-X, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS Nº 116 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargo desta municipalidade, verificou-se através de documentação apresentada pelo servidor MÃRCIA ESTER LORENCETTI DE SOUZA PINTO, RG nº 16.386.595, conforme declaração individual apresentada referente a seu horário de trabalho docente e horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) na Unidade Escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargos para o exercício no ano de 2017.

Em face ao exposto, após análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, nesta Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 4º e incisos do Decreto nº 5.744, de 10 de Fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO